

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09hs:00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 5.004 de 11 de janeiro de 2018, sob a presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil, especializada em obras de reformas civis, para reforma do Casarão dos Pedrosa, de Cachoeira do Campo, Praça Felipe dos Santos, nº39, Centro, próximo à Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, Ouro Preto/MG. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA; 2) CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME; 3) GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA; 4) AGD CONSTRUTORA LTDA. Participaram do certame como representantes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto: a Sra. Kéle Cristina Coelho, Diretora Administrativa; o Sr. Renilson Martins dos Santos, Engenheiro Civil e a Sra. Cynara Gramigna Perdigão, Gestora Municipal de Convênios. Foram credenciados: o Sr. Francisco Junio de Miranda Lins, procurador da empresa CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME; a Sra. Shislaine Araújo Martins dos Santos, procurador da empresa GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA e o Sr. Danilo Vidigal, sócio-administrador da empresa AGD CONSTRUTORA LTDA. A empresa EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, apenas protocolou os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estava presente na sessão. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA; CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME; GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA; AGD CONSTRUTORA LTDA. Logo após, a CPL/PMOP cedeu vistas ao licitante presente dos documentos de habilitação das empresas acima descritas. A CPL/PMOP verificou que as empresas CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME; GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e AGD CONSTRUTORA LTDA - EPP, estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com o subitem 8.1.1.1 do Edital. A CPL/PMOP após análise da documentação apresentada, e conforme parecer da qualificação técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio decidiu pela HABILITAÇÃO da seguinte empresa: AGD CONSTRUTORA LTDA - EPP e INABILITAÇÃO das seguintes empresas: CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME, por deixar de apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, desatendendo a Observação 2 da alínea "w" do item Qualificação Econômico Financeira e CRC ou SICAF ou Atestado de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, desatendendo o subitem 8.1.1 alíneas "a" e "b" do Edital, além de que o registro do contrato social da empresa esta no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sendo que, pela natureza jurídica da referida empresa o correto seria o Registro na Junta Comercial de acordo com o Art. 967 do Código Civil; EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA por deixar de apresentar Certidão de Registro da licitante no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) desatendendo a alínea "n" da Qualificação Técnica; além do Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional arquiteto desatendendo a alínea "s" da Qualificação Técnica; não apresentou a comprovação de que a licitante possui vínculo jurídico com o arquiteto desatendendo a alínea "q" da Qualificação Técnica; não apresentou indicação do pessoal técnico especializado de nível superior (arquiteto) desatendendo a alínea "o" da Qualificação Técnica e não apresentou a indicação do técnico de segurança do trabalho desatendendo a alínea "p" da Qualificação Técnica e GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP por deixar de apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional arquiteto, desatendendo a alínea "s" da Qualificação Técnica. A CPL/PMOP decide suspender a sessão para almoço às 12:20 hs. Em continuidade, às 13:00 horas, foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos os mesmos manifestaram no sentido negativo. Nada mais a relatar, às 13hs:10min, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____
Presidente da CPL

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____
Membro

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Membro

Comissão Técnica - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Kéle Cristina Coelho: _____
Diretora Administrativa

Sr. Renilson Martins dos Santos: _____
Engenheiro Civil - CREA/MG 68.828/D



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PM SP/ SUCOM 692
Página
Luciene Ferreira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

Sra. Cynara Gramigna Perdigão:

Cynara Gramigna Perdigão

Gestora Municipal de Convênios - CREA 93.321/D

Empresas:

CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME:

GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA:

AGD CONSTRUTORA LTDA:

embargo
Rita Kurz